



PROCESSO Nº 913/16

PROTOCOLO Nº 13.898.057-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 633/16

APROVADO EM 15/09/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLÉIA GODOY FABRINI DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1260/16 – Sued/Seed, de 09/08/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Londrina, em 22/12/15, de interesse do Colégio Estadual Professora Cléia Godoy Fabrini da Silva – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professora Cléia Godoy Fabrini da Silva – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Antonio Theodoro de Almeida Camargo, nº 315, Jardim Tarobá, do município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 724/12, de 27/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 15/02/12 até 15/02/17 (fl. 119).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2125//04, de 14/06/04, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3118/06, de 28/06/06 e pela Resolução Secretarial nº 6246/12, de 15/10/12, foi concedida a renovação do reconhecimento, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 54/12, de 13/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 17/07/11 até 17/07/16 (fls. 133 a 138).



PROCESSO Nº 913/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 134)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA									
ESTAB.: 03345 - CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		2	2	2						
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FÍSICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTÓRIA		2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	2	3						
	MATEMÁTICA		2	3	2						
	QUÍMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23						
PD	L E M-ESPAHOL	*	4	4	4						
	L E M-INGLES		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		6	6	6						
	TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 15 DE Abril DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO IRE

Lucia Aparecida Cortez Martins

RG.: 1.160.215-0 - Decreto 84/2015

CHEFE NRE - LONDRINA



PROCESSO Nº 913/16

### 1.3 Avaliação Interna (fls. 152 e 153)

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Ensino Médio	1º	64	73	46	56	96	01	04	02	00	09
	2º	49	48	63	33	60	03	02	01	01	03
	3º	56	38	42	47	33	01	00	00	01	03

Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
ANO	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	ANO
2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2015
	201	201	201	201	201	201	201	201	201	201	201	201	201	
	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	
10	03	07	03	05	00	01	02	05	12	53	65	35	48	70
07	03	04	02	04	01	00	00	00	03	38	43	58	30	50
03	02	03	01	01	00	00	00	00	02	52	36	39	45	27

Quanto aos números apresentados no quadro de alunos da Avaliação Interna, a Comissão de Verificação informa, à fl. 152:

(...)

Constata-se que no Ensino Médio o número de matrículas apresentou nos dois últimos anos um acréscimo em relação aos anos anteriores. Quanto à taxa de reprovação ocorreu uma diminuição considerável, mostrando a organização pedagógica com a participação do coletivo nas tomadas de decisões para a melhoria dos índices da instituição de ensino.

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 140 e 156)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 206/16, de 30/06/16, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Mezzadre Machado, licenciada em Pedagogia, Marcia Ortega Pitta, licenciada em Ciências Biológicas, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, licenciada em Pedagogia e Cristiane Yamaguti Koguishe, licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 913/16

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 141 a 155):

(...) O prédio apresenta bom estado de conservação e manutenção constante em toda a estrutura física. Os ambientes internos e externos são bem iluminados e arejados. A estrutura física é adequada para o desenvolvimento de todas as atividades pedagógicas e administrativas da comunidade escolar, bem como as condições de higiene, salubridade e saneamento.

(...) Dentre as melhorias efetuadas durante o período de vigência do último ato, foram constatadas a aquisição de diversos equipamentos; materiais para o laboratório de Física, Química e Biologia e equipamentos para o laboratório de Informática, os quais estão listados às fls. 143 e 144.

(...) Adquiriu ainda uma cadeira de rodas, para um aluno com paralisia cerebral, 02 (dois) computadores com *mouse Track ball*<sup>1</sup> e *softwares*<sup>2</sup> de reconhecimento visual e sonoro.

(...) Como experiências exitosas, a instituição de ensino aponta o Projeto Ler e Pensar que vem provocando mudanças no hábito de leitura, interpretação e produção de textos e a recepção de estagiários do Pibid<sup>3</sup> trabalhando com os alunos do Ensino Médio.

(...) A biblioteca ocupa uma sala ampla e está adequada às atividades desenvolvidas. O acervo bibliográfico está atualizado e informatizado de acordo com as disciplinas da Matriz Curricular.

(...) O laboratório de Informática está equipado com computadores do Paraná Digital e ProInfo<sup>4</sup>. Este espaço é compartilhado com a Sala de Apoio.

(...) O laboratório de Física, Química e Biologia ocupa uma sala ampla, com bancadas, pias, lousa, lava olhos, capela, extintor, entre outros materiais e equipamentos. Não há profissional suprido para atender no laboratório.

(...) Possui quadra poliesportiva e pátio externo para as aulas de Educação Física.

(...) Dispõe de rampas de acesso, piso tátil, corrimão, sanitário adaptado, portas adequadas, permitindo boa mobilidade aos usuários.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.

(...) A Licença Sanitária nº 0742/16, é válida de 26/04/16 a 26/04/17.

(...) O quadro docente, às fls. 149 e 150, demonstra que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

1 Periférico, com a mesma função do mouse, em que uma esfera, acionada pelos dedos da mão, controla os movimentos na tela do computador

2 Programas que comandam o funcionamento do computador

3 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

4 Programa Nacional de Tecnologia Educacional



PROCESSO Nº 913/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 30/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 157).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 159 e 160)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1598/16-CEF/Seed, de 29/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Cléia Godoy Fabrini da Silva – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada, recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, estando em conformidade com o artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, com vencimento em 26/04/17.

Ressalta-se que o prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 15/02/17, portanto, a renovação deverá ser solicitada nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Ao processo foi apensado a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 163 a 166).

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Cléia Godoy Fabrini da Silva – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 17/07/16 até 17/07/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências.



PROCESSO Nº 913/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica que terá o prazo expirado em 15/02/17;

c) executar as providências cabíveis à renovação da Licença Sanitária a fim de atender as determinações da legislação vigente, uma vez que a sua validade expirará em 26/04/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Picioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE